

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
RESOLUÇÃO Nº 051/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“ALTERA O § 2º DO ART. 15, DA RESOLUÇÃO 20/2002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O § 2º do art. 15, da Resolução 20/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Procede-se à eleição da Mesa ou o preenchimento de qualquer vaga, em votação secreta, obedecidas as seguintes formalidades:

1º ...

§2º - A eleição para renovação da Mesa será realizada em Sessão Especial após comunicação prévia de até 48 (quarenta e oito) horas, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, 18 de outubro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS ANTÔNIO FERREIRA FILHO

Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador:2EB24493